

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 1.541/2019-SEMED/GS, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 4540, de 15/02/2019, que constituiu a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos nº 017/2015, nº 027/2015, nº 039/2015 e nº 058/2015 celebrado entre a SEMED e a Empresa **DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.**

ONDE SE LÊ:

IV: Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2018, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

LEIA-SE:

IV: Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de dezembro de 2018, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de junho de 2019.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 008/CME/2019
APROVADA EM 13.06.2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

CONSIDERANDO o Processo nº 009/2019-CME/MANAUS, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

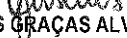
CONSIDERANDO o Parecer nº 008/2019-CME/MANAUS da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva, aprovado em Sessão Ordinária do dia 13.06.2019.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar Especial 2019 da Escola Municipal Francisco Pinheiro Lima.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 13 de junho de 2019.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS
Presidente do CME/Manaus

ANEXO ÚNICO

- Início do Ano Escolar: 28/02/2019;
- Planejamento: 02/03; 10/04; 18/05; 03/07; 09/08; 23/09; 08/11/2019;
- Férias: 29/01 a 27/02/2019;
- Início do Ano Letivo: 07/03/2019;
- Sábados Letivos e trabalhados: 02,09,16,23 e 30/03; 06,13 e 27/04; 04,11,18 e 25/05; 01,08 e 15/06; 06,13 e 20, 27/07/2019
- Recesso Escolar: 22/06 a 02/07 e 26 a 29/12/2019;
- Recuperação: 18,19 e 20/12/2019;
- Término do Ano Escolar: 23/12/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 054/2019-SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,


CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito desta SEMASC, redigir os documentos oficiais;

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **SONIA MARIA DE ALMEIDA MORAES**, Professor Nivel Médio, matrícula: 091.231-0 G, para responder pelo exercício de Função Gratificada de Chefe de Setor, Simbologia FG-3 da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, no período de 20.05.2019 até 18.06.2019, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular **HELLEN MICHELLE GUERRERO DOMINGUES**, cargo REDATOR A-XI, matrícula afastada por motivo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 05 de junho de 2019.


MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

Processo nº. 2019/11908/11909/00078

Interessado: Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC a empresa CSS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.

Assuntos: Dispensa de Licitação

DESPACHO

Considerando o que consta do Processo nº. 2019/11908/11909/00078, de interesse da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, para contratação direta da empresa **CSS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, para a aquisição de materiais permanentes: impressora multifuncional, notebook e projetor multifuncional, por intermédio de parceria firmada com a Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas - VEMEPA.

À consideração da Senhora SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, solicitando ratificação.